



ANO II – Nº 0910 - Macaíba - RN, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 144/2022.

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 144/2022 - SEMURB, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36.

I – Edson Geraldo de Oliveira, matrícula 95575, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Thiago Vieira da Costa, matrícula 96296, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – Hybernon de Sousa Cavalcante, matrícula 95583, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

IV – Ana Leticia Barbosa Machado, matrícula 1114891, na qualidade de Fiscal Administrativo;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou admi-

nistrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Essa publicação retroage a 01 de Janeiro de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Billy Jean Mangabeira Viturino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 01/2022
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 142/2021.**

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº142/2022 - SMS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JMT Serviços Locação de Mão de Obra Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviço terceirizados de mão-de-obra para manutenção, condução de veículos, conservação e limpeza:

I – **Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo**, CPF: 050.923.764-90 /Matrícula 1119095, na qualidade de Gestor do Contrato;

II- **Gilmara Viana Pires Carvalho**, CPF: 010.175.664-50 /Matrícula 96377, na qualidade de Fiscal Técnico.

II - **Jaqueline Lazaro de Lima**, CPF: 071.155.464-10 /Matrícula 1118951, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

III - **Lindenilson Moura da Silva**, CPF: 086.350.494-97 Matrícula: 110154, na qualidade de Fiscal Administrativo;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de Fevereiro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PRE-GÃO Nº 055/2021

Ao Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 141/2021- SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **13.920.428/0001-02**, cujo objeto é confecção de fardamento escolar.

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840”, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Mirtes Margarida de Lima Araújo**, 14109, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Macaíba/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Maria José Paiva Sores
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 111/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 0096261, lotada no MacaíbaPREV, para responder temporariamente pela Diretoria Administrativa e Financeira do MacaíbaPREV, desempenhando todas as atividades e competências necessárias ao bom andamento dos serviços do respectivo órgão, e gozando de todas prerrogativas legais, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, durante o afastamento por motivo de férias da Servidora **LUANA MARIA SOUZA CAMILO**, ocupante do cargo de diretora administrativa e financeira do MacaíbaPREV, matrícula nº 1119257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO o que é preceituado na Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1988 – DOU 28/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, determinando em seu Art. 9º que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social: a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na citada Lei,

CONSIDERANDO os ditames da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2015 - DOU de 25/08/2011

CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 27

da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014 - B.O.M.M. de 02/05/2014 e tendo em vista a necessidade de participação dos servidores municipais no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento do RPPS Macaíba;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Quadro do Comitê de Investimentos do MacaíbaPrev, a pedido, a servidora Jaadiane Rocha Dos Santos (Matrícula 1099095) e Nomear o servidor Humberto Franclaudio da Silva (matrícula nº 1099116-2), para integrar o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, como membro titular em substituição a servidora supracitada, conforme artigo Art. 27, § 3º da Lei 1.695/14;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 114/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 106/2022, designando a servidora Renata Duarte Gabriel, ocupante do cargo de Chefe de Programas Sociais, matrícula 1102524-2, lotada na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para responder temporariamente pela Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, desempenhando todas as atividades e competências necessárias ao bom andamento dos serviços do respectivo setor, pelo período de 02 a 04 de fevereiro de 2022, durante o afastamento em virtude de férias da Sra. Maria da Apresentação Wanderley Vale Meireles, matrícula 1106414, sem ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 115/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN –

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, nos termos do Art. 6º da Lei nº 2023 de 16/08/2019, combinado com o Parágrafo Único, do Art. 3º, do Decreto nº 1921, de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, quais sejam:

I. LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 089.122.144-11, como **COORDENADORA**;

II. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.833.054-20, como **SECRETÁRIO**;

III. SOCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.521.344-87, no **SETOR TÉCNICO**;

IV. MONALISA LIRA FERNANDES PAIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.364.864-5, no **SETOR TÉCNICO**;

V. SAMUEL DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.625.694-14, no **SETOR TÉCNICO**;

VI. HOMERO SUASSUNADA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.442.434-93, no **SETOR OPERATIVO**;

VII. MÁRIO HENRIQUE GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.041.104-55, no **SETOR OPERATIVO**;

VIII. FABIANO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.497.324-95, no **SETOR OPERATIVO**;

IX. ALÍNIA GEORGIA FERREIRA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.217.594-11, no **SETOR OPERATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba – RN, 03 de fevereiro de 2022

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 04/2022, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE NO EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES - UPA, COM REGISTRO DE PREÇOS**. A sessão pública dar-se-á no dia 15/02/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 172263. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min. Macaíba/RN, 03/02/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

PREGÕES

PROTOCOLO Nº. 8556/2021 – DATA: 21/09/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5539/2021. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatória, que foram devidamente julgadas e publicadas.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

NASAU TO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.560/0001-73. Saiu vencedora dos lotes: 001 – com 28,00% de desconto em peças e serviço/hora R\$ 108,00; lote 002 – com 28,00% de em peças e serviço/hora R\$ 158,40.

O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.255.865/0001-79. Saiu vencedora do lote: 003 – com 31,00% de desconto em peças e serviço/hora R\$ 227,70.

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.706.708/0001-84. Saiu vencedora do lote: 004 – com 56,50% de desconto em peças e serviço/hora R\$ 86,63.

Encaminho o Processo para Gabinete do Prefeito deliberação superior.

Macaíba/RN, 03 de fevereiro de 2022

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação (SME) deste município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Fornecedor: Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

CNPJ: 13.348.041/0001-15.

Valor do desconto: 25,03% desconto no lote 001.

Vigência da Ata: 01/02/2022 à 31/01/2023.

Data da Assinatura: 01/02/2022.

Assina pelo Fornecedor: Thiago Herson Taveira de Freitas – Representante Legal.

Assina pelo Município: Maria José Paiva Soares - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

CNPJ: 13.348.041/0001-15.

Valor do desconto: 19,00% desconto no lote 001.

Vigência da Ata: 02/02/2022 à 01/02/2023.

Data da Assinatura: 02/02/2022.

Assina pelo Fornecedor: Thiago Herson Taveira de Freitas – Representante Legal.

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021;
PROCESSO DE DESPESA Nº 5122/2021;
Contrato nº 002/2022;
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA – COISP;**

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Contratada: RFS ENGENHARIA EIRELI;

CNPJ: 26.421.343/0001-13;

Valor: R\$ 351.717,74 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos);

Fundamentação Legal: art. 60 a 64, Lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2022;

Vigência: A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de conclusão de 04 (quatro) meses;

Assina pelo Município: EDVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR – Prefeito Municipal;

Assina pela empresa: RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZA – Sócio Diretor

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvío Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR